



**PREFEITURA
ITATIAIA**

Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
8998/2026	

**Processo Administrativo n.º 8998/2026
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE**

Folha	
132	
Processo	
8998/26	

TR- TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS TRITURADORAS E
CONJUNTOS DE PEDESTAL DE ACOPLAMENTO RÁPIDO**

INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições, especificações técnicas, critérios de fornecimento e demais requisitos para a aquisição de motobombas submersíveis trituradoras e conjuntos pedestal de acoplamento rápido, destinados às Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) e sistemas de recalque do Município de Itatiaia, visando assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 05 (cinco) motobombas submersíveis trituradoras e 04 (quatro) conjuntos pedestal de acoplamento rápido, destinados à reposição e manutenção dos sistemas de bombeamento das Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) e sistemas de recalque do Município de Itatiaia, conforme especificações técnicas constantes neste documento.

1.1 Tipo de Objeto

Aquisição de equipamentos permanentes.

1.2 Descrição do Objeto

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificação Técnica
01	01	05	Unidade	Motobomba Submersível Trituradora, potência nominal de 5,0 CV (3,7 kW), alimentação elétrica 380 Vca trifásica, 60 Hz, motor de 2 pólos, grau de proteção IP68, classe de isolamento F, corpo em ferro fundido nodular GG30, rotor triturador de aproximadamente 168 mm, eixo em aço inoxidável, selo mecânico duplo SSB/SSB em câmara de

1/10

[Assinatura]



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
8998/2026	

Processo Administrativo n.º 8998/2026



Folha	
Processo	

				óleo, destinada ao bombeamento de efluentes sanitários e industriais contendo sólidos e fibras, compatível com o sistema atualmente instalado no Município.
01	02	04	Unidade	Conjunto Pedestal de Acoplamento Rápido, modelo compatível com a motobomba especificada no Item 01, diâmetro nominal DN 2" (50 mm), conjunto 2" x 3", fabricado em ferro fundido nodular GG25 com pintura epóxi anticorrosiva, compatível com equipamentos entre 5,0 CV e 10,0 CV, destinado ao acoplamento e desacoplamento vertical da motobomba em poço úmido sem necessidade de desmontagem da linha de recalque.

1.3 Garantia do Objeto

Será exigida garantia mínima de **12 (doze) meses**, contada a partir do recebimento definitivo dos equipamentos.

Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, sem qualquer ônus para a Administração, os equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação, montagem ou funcionamento.

Os equipamentos deverão ser novos, originais de fábrica, sem uso anterior, acompanhados dos respectivos manuais técnicos, certificado de garantia e documentação técnica do fabricante.

A contratada deverá disponibilizar assistência técnica autorizada no Estado do Rio de Janeiro durante todo o período de garantia.

Dado



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
8998/2026	

Processo Administrativo n.º 8998/2026



Folha	
133	
Processo	
8998/26	

1.4 Valor Estimado da Contratação

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	01	05	Unid.	Motobomba Submersível Trituradora	R\$16.755,99	R\$ 83.779,95
01	02	04	Unid.	Conjunto Pedestal de Acoplamento Rápido	R\$3.790,00	R\$ 15.160,00

Valor Global Estimado: R\$ 98.939,95

1.5 Entrega do Objeto

· Prazo máximo de entrega: até 30 (trinta dias corridos) PÓS EMISSÃO da Nota de Empenho.

· Os produtos deverão ser entregues acondicionados conforme recomendações do fabricante.

· Local de entrega: Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Itatiaia, sito a Praça Mariana Rocha Leão, nº 20 Centro, Cep 27580-971. De 10 as 16:00

1.6 Prazo para Entrega

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho..

1.7 Prazo para Pagamento

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da liquidação da despesa e da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as normas de execução financeira da Prefeitura Municipal de Itatiaia.

1.8 Natureza do Objeto

Trata-se de **aquisição de bens permanentes**.

1.9 Regime de Contratação

3/10

Pelo



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
8998/2026	

Processo Administrativo n.º 8998/2026



Folha	
Processo	

Não se aplica, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens.

1.10 Regime de Empreitada

Não se aplica.

1.11 Parcelamento do Objeto

A aquisição será realizada em lote único, considerando que os conjuntos pedestal de acoplamento rápido são desenvolvidos especificamente para utilização com as motobombas especificadas, formando um conjunto operacional integrado.

O parcelamento poderia comprometer a compatibilidade técnica entre os equipamentos, gerar dificuldades na instalação, perda de garantia do fabricante e prejuízos à operação dos sistemas de bombeamento das Estações de Tratamento de Esgoto.

Assim, a adjudicação por lote único mostra-se tecnicamente justificada e representa a solução mais adequada para assegurar a perfeita funcionalidade do objeto.

1.12 Modalidade da Aquisição

Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por lote.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Os estudos realizados demonstraram que a aquisição de 05 (cinco) motobombas submersíveis trituradoras, sendo quatro destinadas à operação e uma à reserva técnica, bem como 04 (quatro) conjuntos pedestal de acoplamento rápido, constitui a solução técnica mais adequada para garantir a continuidade dos serviços públicos de esgotamento sanitário, assegurando a compatibilidade com a infraestrutura existente, maior confiabilidade operacional e redução do tempo de indisponibilidade dos sistemas de bombeamento.

O ETP concluiu, ainda, que a aquisição é tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável, apresentando a melhor relação custo-benefício para a Administração, além de contribuir para a preservação ambiental, a proteção da saúde pública e a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo Município.

D. Ribeiro



**PREFEITURA
ITATIAIA**

Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
8998/2026	

Processo Administrativo n.º 8998/2026



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE**

Folha	
134	
Processo	
8998/26	

A presente aquisição será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, considerando a necessidade de compatibilidade técnica entre as motobombas submersíveis trituradoras e os respectivos conjuntos pedestal de acoplamento rápido, que constituem um conjunto operacional integrado.

Diante do exposto, verifica-se que a aquisição pretendida se encontra devidamente fundamentada, atendendo aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de 05 (cinco) motobombas submersíveis trituradoras, sendo 04 (quatro) destinadas à operação dos sistemas de bombeamento e 01 (uma) destinada à reserva técnica, bem como 04 (quatro) conjuntos pedestal de acoplamento rápido, compatíveis com as motobombas e com a infraestrutura atualmente instalada nas Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) e sistemas de recalque do Município de Itatiaia.

Os equipamentos deverão ser novos, originais de fábrica, possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica autorizada no Estado do Rio de Janeiro e atender às especificações técnicas e normas aplicáveis, garantindo a continuidade da operação dos sistemas de esgotamento sanitário, maior confiabilidade operacional e redução do tempo de manutenção.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, a futura contratação deverá contemplar o fornecimento de equipamentos compatíveis com os sistemas de bombeamento atualmente instalados nas Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) e sistemas de recalque do Município de Itatiaia, observando os seguintes requisitos mínimos:

P. Ribeiro

5/10



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
8998/2026	

Processo Administrativo n.º 8998/2026



Folha	
Processo	

4.1 Motobombas Submersíveis Trituradoras

Deverão ser fornecidas **05 (cinco) motobombas submersíveis trituradoras**, com características técnicas compatíveis com as instalações existentes, atendendo, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Potência nominal de **5,0 CV (3,7 kW)**;
- Alimentação elétrica em **380 Vca**, trifásica, frequência de **60 Hz**, motor de **2 pólos**;
- Grau de proteção mínimo **IP68**;
- Classe de isolamento **F**;
- Corpo hidráulico fabricado em **ferro fundido nodular GG30** ou material de resistência equivalente ou superior;
- Rotor triturador com diâmetro aproximado de **168 mm**, compatível com o conjunto hidráulico existente;
- Eixo confeccionado em **aço inoxidável**;
- Sistema de vedação por **selo mecânico duplo SSB/SSB**, instalado em câmara de óleo;
- Equipamento destinado ao bombeamento de efluentes sanitários e industriais contendo sólidos, fibras e materiais em suspensão;
- Operação contínua em ambiente submerso, compatível com sistemas de recalque de esgoto sanitário.

4.2 Conjuntos Pedestal de Acoplamento Rápido

Deverão ser fornecidos **04 (quatro) conjuntos pedestal de acoplamento rápido**, compatíveis com as motobombas especificadas, atendendo aos seguintes requisitos mínimos:

- Diâmetro nominal **DN 2" (50 mm)**;



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
8998/2026	

Processo Administrativo n.º 8998/2026



Folha	
135	
Processo	
8998/26	

- Conjunto para recalque **2" x 3"**, compatível com o sistema atualmente instalado;
- Fabricado em **ferro fundido nodular GG25**, ou material de resistência equivalente ou superior;
- Pintura em sistema **epóxi anticorrosivo**;
- Compatibilidade com motobombas na faixa de potência entre **5,0 CV e 10,0 CV**;
- Sistema que permita o acoplamento e desacoplamento vertical da motobomba em poço úmido, dispensando a desmontagem da linha de recalque durante as operações de manutenção.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

- A execução do objeto consistirá no fornecimento de 05 (cinco) motobombas submersíveis trituradoras e 04 (quatro) conjuntos pedestal de acoplamento rápido, novos, originais de fábrica e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, de forma a garantir a reposição dos equipamentos existentes, a manutenção da capacidade operacional dos sistemas de bombeamento e a continuidade dos serviços públicos de esgotamento sanitário.
- Para o adequado atingimento dos resultados pretendidos, a contratada deverá:
 - a) Fornecer os equipamentos de acordo com todas as especificações técnicas, quantidades e características estabelecidas neste Termo de Referência;
 - b) Garantir a compatibilidade das motobombas e dos conjuntos pedestal de acoplamento rápido com a infraestrutura e os sistemas de bombeamento atualmente instalados nas ETEs e sistemas de recalque do Município de Itatiaia;
 - c) Fornecer equipamentos novos, sem uso anterior, acompanhados de manuais técnicos, documentação do fabricante e certificado de garantia;

7/10



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
8998/2026	

Processo Administrativo n.º 8998/2026



Folha	
Processo	

- d) Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega dos equipamentos no local indicado pela Administração, observando as recomendações do fabricante e o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho;
- e) Disponibilizar assistência técnica autorizada no Estado do Rio de Janeiro durante o período de garantia, realizando os reparos, correções ou substituições necessárias nos casos de defeitos de fabricação, montagem ou funcionamento;
- f) Substituir, sem ônus para a Administração, os equipamentos que apresentarem defeitos, desconformidades ou características incompatíveis com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- g) Fornecer os equipamentos de modo a possibilitar sua imediata utilização nos sistemas de bombeamento, contribuindo para a redução do tempo de indisponibilidade e para a continuidade da operação das unidades de esgotamento sanitário;
- h) Prestar os esclarecimentos e fornecer as informações técnicas solicitadas pela fiscalização durante o recebimento e a verificação da conformidade dos equipamentos.
- A execução será considerada satisfatória após a entrega e o recebimento definitivo dos equipamentos pela Administração, mediante verificação de sua quantidade, integridade, documentação, características técnicas e compatibilidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- As ações previstas têm como finalidade assegurar a disponibilidade de equipamentos para reposição e manutenção dos sistemas de bombeamento, reduzir riscos de paralisações decorrentes de falhas dos equipamentos e garantir maior confiabilidade operacional e continuidade dos serviços públicos de esgotamento sanitário.

[Handwritten signature]



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
8998/2026	

Processo Administrativo n.º 8998/2026



Folha	
136	
Processo	
8998/26	

6. GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhe(s) verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, bem como a conformidade dos equipamentos fornecidos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Durante a execução do contrato, serão observados, entre outros, os seguintes aspectos:

- cumprimento dos prazos de entrega;
- conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas exigidas;
- apresentação da documentação técnica e certificados de garantia;
- atendimento às condições de garantia e assistência técnica;
- substituição de equipamentos que apresentem defeitos ou desconformidades;
- cumprimento das demais obrigações contratuais.

O fiscal do contrato registrará as ocorrências verificadas durante a execução, comunicando à contratada quaisquer irregularidades para adoção das providências cabíveis, podendo recomendar a aplicação das sanções previstas na legislação e no contrato, quando necessário.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Por se tratar de aquisição de bens, a medição ocorrerá mediante o recebimento dos equipamentos e verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência.

[Assinatura]
Dulce

9/10



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
8998/2026	

Processo Administrativo n.º 8998/2026



Folha	
Processo	

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos equipamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observando-se o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais.

Caso sejam identificadas irregularidades ou desconformidades nos equipamentos fornecidos, o pagamento ficará suspenso até que a contratada promova sua regularização, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério de julgamento será o de menor preço por lote, considerando a necessidade de compatibilidade técnica entre as motobombas submersíveis trituradoras e os respectivos conjuntos pedestal de acoplamento rápido, que constituem um conjunto operacional integrado.

Somente serão classificadas as propostas que atenderem integralmente às especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente aquelas previstas nos itens 4.1 e 4.2.

8.1. Critérios de habilitação

Para fins de habilitação, a empresa vencedora deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.1. Habilitação jurídica

A habilitação jurídica será comprovada mediante apresentação dos documentos necessários à demonstração da existência jurídica e da capacidade da empresa para exercer os direitos e assumir as obrigações decorrentes da contratação, conforme sua natureza jurídica, incluindo:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das respectivas alterações, quando houver;

[Assinatura]

10/10



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
8998/2026	

Processo Administrativo n.º 8998/2026



Folha	
137	
Processo	
8998/26	

- b) no caso de empresário individual, registro empresarial competente;
- c) no caso de sociedade por ações, documentos de eleição dos seus administradores;
- d) documentos de identificação do representante legal da empresa, quando exigidos.

8.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal, incluindo os débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual, quando aplicável;
- d) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal, quando aplicável;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.1.3. Qualificação econômico-financeira

A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante apresentação dos documentos exigidos pela legislação aplicável, especialmente:

- a) certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa;
- b) balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis exigíveis, referentes ao último exercício social, na forma da legislação vigente, quando cabíveis.

Os documentos deverão demonstrar que a empresa possui condições econômico-financeiras compatíveis com o cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

8.1.4. Qualificação técnica

A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante

11/10

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
8998/2026	

Processo Administrativo n.º 8998/2026



Folha	
Processo	

já forneceu equipamentos compatíveis em características, complexidade e quantidade com o objeto desta contratação, especialmente equipamentos relacionados ao fornecimento de motobombas submersíveis trituradoras e/ou equipamentos de natureza e finalidade compatíveis com os itens licitados.

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, sempre que possível, informações que permitam identificar o contratante, a empresa fornecedora, o objeto fornecido, as quantidades e o período de execução/fornecimento.

Quando necessário à comprovação da compatibilidade técnica, poderão ser solicitados documentos complementares que permitam verificar a autenticidade e o conteúdo do(s) atestado(s), observados os limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Não serão exigidos documentos ou requisitos de qualificação técnica que não guardem pertinência e relevância com o objeto da contratação.

8.1.5. Disposições gerais sobre habilitação

A documentação de habilitação será exigida na forma e no momento previstos no edital e na legislação aplicável, observando-se os princípios da legalidade, isonomia, competitividade e razoabilidade.

A Administração poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, nos limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

A ausência de qualquer documento exigido ou a apresentação de documentação em desacordo com as condições estabelecidas no edital poderá acarretar a inabilitação da licitante, observadas as disposições legais aplicáveis.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores especializados de equipamentos para saneamento, considerando valores praticados para equipamentos de características equivalentes aos especificados neste Termo de Referência.

Handwritten signature in blue ink.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
8998/2026	

Processo Administrativo n.º 8998/2026



Folha	
Processo	

11.2 Fornecer os materiais e equipamentos de forma condizente com o objeto solicitado, promovendo por sua conta todas as despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, conforme o caso, resguardando a máxima qualidade, sempre em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

11.3 Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de carregadores para a descarga dos materiais no local de entrega;

11.4 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da contratante;

11.5 Responder pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto, respondendo por si e por seus sucessores;

11.6 Respeitar o prazo de entrega, bem como cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo de Referência;

11.7 Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues que venham a apresentar defeito de fabricação, estejam fora das especificações deste Termo de Referência ou sejam diferentes das apresentadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da respectiva notificação;

11.8 A empresa deverá indicar e disponibilizar um funcionário que disponha de número telefônico e e-mail para contato direto com a contratante;

11.9 Comunicar à contratante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

11.10 A contratada responderá por quaisquer acidentes ocorridos com seus funcionários durante a execução do objeto;

P. Delac



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
8998/2026	

Processo Administrativo n.º 8998/2026



Folha	
139	
Processo	
8998/20	

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Promover o acompanhamento e a fiscalização durante toda a execução do objeto contratado, de forma que sejam cumpridas todas as obrigações fixadas neste Termo de Referência e respectivo edital.

12.2 Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações fixadas neste Termo de Referência e respectivo edital;

12.3 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Edital e respectiva proposta;

12.4 Expedir a Ordem de Fornecimento, por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada;

12.5 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada para o fiel cumprimento das obrigações;

12.6 Notificar a contratada caso constatare que as características do objeto executado não correspondam às exigências do presente Termo de Referência, visando à devida correção.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua extinção, garantido à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo da imposição das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total, ou da parte não executada, no caso de inexecução parcial;

III - Impedimento de contratar e licitar com a esta Administração, por prazo não superior nem inferior a 3 (três) anos;

[Handwritten signature]

15/10



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
8998/2026	

Processo Administrativo n.º 8998/2026



Folha	
Processo	

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos prazos previstos nos arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

13.3 A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, podendo esta Administração proceder à retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração contratante;

13.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, calculada sobre o valor da fatura a ser entregue, por dia de atraso na entrega do objeto, a cada solicitação, limitada a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

13.5 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante esta Administração mediante as seguintes condições, exigidas cumulativamente:

I -reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II -pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV -cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V -análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal n. 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

P.
Dulce

16/10



**PREFEITURA
ITATIAIA**

Folha nº	P M I
PROCESSO Nº 8998/2026	VISTO

Processo Administrativo n.º 8998/2026

